



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

37ª Sessão Ordinária - 15/12/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a incorporação ao salário base da Guarda Civil de Indaiatuba o valor atualmente pago como adicional de periculosidade.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização dos estudos técnicos, administrativos e jurídicos necessários para incorporar ao salário base da Guarda Civil de Indaiatuba os valores pagos atualmente como adicional de periculosidade, de modo a assegurar a continuidade da remuneração e resguardar a dignidade funcional da categoria. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

O Ministério Público, em diversas cidades do Estado, tem questionado judicialmente o pagamento do adicional de periculosidade às Guardas Civis Municipais, resultando em decisões que determinam a sua supressão ou revisão. Tal cenário compromete a estabilidade financeira dos profissionais, gerando insegurança jurídica e impactando diretamente sua subsistência e planejamento familiar.

A Guarda Civil de Indaiatuba desempenha atividades de risco permanente, atua na linha de frente da segurança pública municipal, enfrenta situações de alto potencial ofensivo, realiza prisões, intervenções operacionais e ações preventivas, justificando plenamente a percepção de remuneração compatível com a periculosidade inerente à função.

Diante deste contexto, a incorporação do adicional de periculosidade ao salário-base representa solução eficaz, garantindo:

- continuidade do valor atualmente recebido,
- proteção contra perdas salariais decorrentes de decisões judiciais,
- reconhecimento institucional pela natureza perigosa da atividade,

0036357
11/12/2025 14:39
IND 3318/2025
PROT - CMI 6137/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- valorização dos profissionais responsáveis por parte essencial da segurança pública local.

A medida já vem sendo analisada e adotada em outros municípios como forma de evitar litígios, assegurar segurança jurídica e preservar a remuneração dos servidores, como o exemplo de São Bernardo do Campo/SP, onde a Câmara Municipal aprovou um projeto de lei que integra a gratificação por risco de vida ao salário dos GCMs.

Diante do exposto, INDICO que a Administração Municipal avalie a incorporação do adicional de periculosidade ao salário-base da Guarda Civil, assegurando proteção financeira e valorização à corporação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

DANILO BARNABÉ
Vereador